



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2021/maio/05 - (quarta-feira)

15H00 HORAS

ORDEM DO DIA

1 - **Fixação da ordem do dia**, requerida pelo BE, sobre:

[Projeto de Lei n.º 745/XIV/2.ª \(BE\)](#)

Altera o regime jurídico-laboral de teletrabalho, garantindo maior proteção do trabalhador (19.ª alteração ao Código do Trabalho e 1ª alteração da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais)

[Projeto de Lei n.º 765/XIV/2.ª \(PCP\)](#)

Regula o regime de trabalho em teletrabalho

[Projeto de Lei n.º 535/XIV/2.ª \(PAN\)](#)

Consagra o direito de desconexão profissional, procedendo à décima sexta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro

[Projeto de Lei n.º 790/XIV/2.ª \(NiCR\)](#)

Garante o direito dos trabalhadores à desconexão profissional

[Projeto de Lei n.º 791/XIV/2.ª \(NiCR\)](#)

Reforça os direitos dos trabalhadores em regime de teletrabalho

[Projeto de Lei n.º 797/XIV/2.ª \(CDS-PP\)](#)

Consagra o Direito ao Desligamento, procede à 17.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho

[Projeto de Lei n.º 806/XIV/2.ª \(PEV\)](#)

Altera o código do trabalho com vista a regular o teletrabalho de forma mais justa

[Projeto de Lei n.º 808/XIV/2.ª \(PS\)](#)

Procede à regulação do teletrabalho

**Projeto de Lei n.º 811/XIV/2.ª (PAN)**

Regulamenta o teletrabalho no setor público e privado, cria o regime de trabalho flexível e reforça os direitos dos trabalhadores em regime de trabalho à distância, procedendo à alteração do Código do Trabalho, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Lei n.º 98/2009, de 04 de setembro

Projeto de Lei n.º 812/XIV/2.ª (PSD)

Altera o regime jurídico-laboral do teletrabalho (19ª alteração ao Código do Trabalho e 1ª alteração da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais)

Projeto de Resolução n.º 1222/XIV/2.ª (PSD)

Recomenda ao Governo que promova um amplo debate com os Parceiros Sociais com vista à celebração de um Acordo de Concertação Social sobre as matérias relativas ao futuro do trabalho, designadamente sobre as matérias do teletrabalho e do Trabalho dos Nómadas Digitais

Tempos	cada
GOV	28 m
PS*	28 m
PSD*	25 m
BE* **	28 m
PCP*	9 m
CDS-PP*	8 m
PAN*	6 m
PEV*	5 m
CH	1 m
IL	1 m
NiCR***	1 m
Total	140 m

Notas:

* Os autores dos projetos e das propostas de lei dispõem de mais 1 minuto cada [(artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [(artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Dispõe apenas de um minuto por ser autora de iniciativa

O proponente do agendamento potestativo dispõe de tempo igual ao do maior grupo parlamentar [(artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

2 - Eventual votação no final do debate